

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/10/2005, publicado no DODF de 20/10/2005, p. 18.

Parecer n° 197/2005-CEDF Processo n° 030.003650/2005

Interessada: Daniela Margareta Stieff da Silva Tostes

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Daniela Margareta Stieff da Silva Tostes, austríaca, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Daniela Margareta Stieff da Silva Tostes, via exames de estado, conforme certificado de conclusão do ensino médio expedido pelo Ginásio Federal Viena XXII, de acordo com Portaria do Ministro da Educação e das Artes, em Viena – Austria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de setembro de 2005

## GENUÍNO BORDIGNON Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/9/2005

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI No exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal